



Despacho Autorizativo
nº 869/2022

Referência: Processo nº 25290.001004/2022-31

Assunto: **Ratificação da Inexigibilidade e autorização desta sem parecer jurídico.**

À SALOG-SP,

Em consonância com o disposto nos Despachos nº 480/2022 SALOG-SP(4035888) e 481/2022 SALOG-SP (4035896), **RATIFICO** a proposição da Inexigibilidade nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, visto que o objeto da presente contratação encontra respaldo no Artigo 25, inciso II, c.c art 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, sem a emissão de parecer jurídico, tendo em vista que tal contratação se enquadra nas situações previstas na Orientação Normativa AGU nº 46, de 26/02/2014 (4035737). Decido, ainda, dispensar a publicação no Diário no Diário Oficial da União na forma do art. 4º, §5º, da IN-SLTI nº 02, de 16/08/2011 (4035733).

RONALDO SOUZA CAMARGO

Superintendente Estadual

FUNASA - SUEST/SP



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Souza Camargo, Superintendente Estadual de São Paulo**, em 19/08/2022, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **4035903** e o código CRC **3299031B**.